

DE HUME A KANT: AS DETERMINAÇÕES DA VONTADE E A AÇÃO LIVRE

FROM HUME TO KANT: THE PURPOSES OF THE WILL AND THE FREE ACTION

André Luiz Olivier da Silva *

RESUMO: O presente artigo aborda as determinações que a vontade sofre para distinguir e escolher o bem ao invés do mal, tendo como referência as teorias de Hume e Kant acerca do fenômeno moral. Segundo Hume, a ação está condicionada por causas naturais, de tal modo que a vontade instiga o agente a praticar uma ação com base na sensação de prazer e de dor. Kant, ao contrário, visa romper a causalidade natural, com o objetivo de assegurar a autonomia do agente, apontando o imperativo categórico como uma condição para a liberdade da ação. Enquanto Hume ressalta que a vontade não está habilitada à prática de uma ação livre, Kant adverte que, se ficarmos restritos a elementos empíricos, a ação carecerá, certamente, de valor moral.

PALAVRAS-CHAVE: Vontade. Liberdade. Hume. Kant.

ABSTRACT: This article is about the purposes that the will undergoes to distinguish and to choose the good instead of evil, in accordance with Hume's and Kant's theories about the moral phenomenon. According to Hume, the action is subject to natural causes in such a manner that the will instigates the agent to do an act based on the sensation of pleasure and pain. Kant, instead, tries to break the natural causality, aiming to assure the agent's autonomy, pointing the absolute categorical imperative as a condition to the freedom of action. While Hume emphasizes that the will is not capable to practice a free action, Kant advises that if we limit ourselves to empirical elements, action will obviously be deficient in moral value.

KEY WORDS: Will. Freedom. Hume. Kant

As teorias modernas sobre a fundamentação da moral visam a encontrar uma resposta à seguinte pergunta: o que devemos fazer? Encontrar uma resposta para este questionamento significa remontar às causas da ação moral, a saber, a vontade do agente, e dizer o que determina esta vontade a agir. Hume e Kant concordam que a origem da ação remonta à vontade, bem como à capacidade da mente humana em elaborar crenças e juízos morais.

* Doutorando em Filosofia-UNISINOS/Professor do Curso de Direito-UNISINOS Contato: aolivierdasilva@yahoo.com.br

<i>Intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.2 - No.2	Outubro 2009	pp. 54-60
-----------------	-------------------	--------------	------------	-----------------	-----------

Porém, não estão em concordância sobre os fatores que determinam a vontade a praticar uma ação considerada boa. O último alega que a razão é determinante na prática de uma boa ação, enquanto o primeiro busca guarida na experiência e nos efeitos da imaginação. O problema é que assumir uma postura empirista, com base na experiência, como faz Hume, pode significar a recusa de uma ação livre.

Segundo Hume, a vontade é a causa da ação, mas não a origem de uma ação completamente livre. A vontade é um efeito imediato da dor e do prazer, de tal modo que a ação estará sempre condicionada aos interesses da natureza. “Dentre todos os efeitos imediatos da dor e do prazer, o mais notável é a vontade.”¹ A vontade, inclusive, diz o que é o certo e o errado tendo como referência os efeitos naturais da dor e do prazer. Ela é a causa da ação, mas não uma causa determinada pela razão e alheia aos instintos e impulsos mais rasteiros da natureza humana. A vontade é determinada naturalmente, estabelecendo valores morais com base no interesse natural, agindo, talvez, sem que haja liberdade na sua ação.

O problema é que ninguém pode ser livre se sua vontade está condicionada pela determinação natural. Se o sujeito está condicionado pela causalidade natural, é porque não lhe resta alternativa para escolher entre o bem e o mal, o justo e o injusto, etc. O homem que age seria constantemente determinado por relações causais e, por consequência, não seria um agente moral livre. Aliás, a liberdade, para Hume, define-se na ausência de impedimentos externos para a prática da ação, uma definição, certamente, restrita e limitada. Mais do que isso, o agente é levado a praticar uma ação justamente por causa da influência e da determinação causal. Diz Hume:

*Por liberdade, então, só nos é possível entender um poder de agir ou não agir, de acordo com as determinações da vontade; isto é, se escolhermos ficar parados, podemos ficar assim, e se escolhermos nos mover, também podemos fazê-lo. Ora, essa liberdade hipotética é universalmente admitida como pertencente a todo aquele que não esteja preso e acorrentado.*²

Talvez não se possa nem mesmo falar em liberdade na investigação humeana, tendo em vista o forte apelo às determinações naturais quando da escolha moral de cada indivíduo. Para romper com a lógica empirista, é imprescindível uma explicação para o fenômeno moral a partir de uma causalidade não natural. Para uma ação livre, requer-se uma causa imposta

¹ HUME, David. *Tratado da natureza humana*: uma tentativa de introduzir o método experimental de raciocínio nos assuntos morais. Tradução de Déborah Danowski. São Paulo: Unesp, 2001. p. 435.

<i>Intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.2 - No.2	Outubro 2009	pp. 54-60
-----------------	-------------------	--------------	------------	-----------------	-----------

pelo próprio homem, e não uma causa natural – e Kant mostra como isso é possível. A resposta kantiana à questão sobre o que devemos fazer diante de uma escolha moral reside na lei, mais especificamente no imperativo categórico, que é o princípio responsável pela obrigação imputada a todos os seres humanos do mundo (e também aos que habitam um mundo extraterrestre). Com o imperativo categórico, Kant acredita estar apresentando um princípio racional³, habilitado a universalizar o critério de distinção entre o correto e o errado, tornando-o válido para todas as pessoas do universo.

Não obstante a leitura e as advertências do antecessor empirista Hume, Kant alega que os fundamentos do valor moral não estão calcados nos princípios da experiência, nem na imaginação⁴. Pelo contrário, a análise restringe-se a determinados objetos do entendimento, explicados através de princípios *a priori*, dados antes mesmo dos fatos acontecerem no mundo natural. Nesse sentido, é absolutamente necessário depurar o valor moral, separando-o da natureza. Aliás, o conceito de uma boa vontade só escapa da natureza porque é fixado *a priori* e envolve uma necessidade absoluta, de tal modo que “mais precisa de ser esclarecido do que ensinado”⁵. No mais, não se pode confundir a pura filosofia moral com a sua parte empírica⁶, diria Kant. A separação da moral em relação aos influxos naturais é relevante porque agir livremente é agir sem sofrer as limitações físicas e biológicas – o que anda na

² HUME, David. *Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral*. Tradução de José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Unesp, 2004. p. 136 – 137.

³ A experiência demonstra ser um fato que todo ser humano prescreve leis a si mesmo, sejam elas justas ou injustas, boas ou más. No entanto, a experiência não está apta a justificar a lei moral, tendo em vista que o seu mérito é apenas constatar que o ser humano segue a lei, de modo a gerar obrigações constantes a cada indivíduo. Somente a razão, com a formulação do imperativo categórico, diz o que deve ser feito.

⁴ Conferir o debate entre Plínio Junqueira Smith e Adriano Naves de Brito sobre a universalização da moral e a contraposição Hume-Kant (SMITH, Plínio Junqueira. “Razão e universalidade na moral humeana”. *Philosophos*, Revista de Filosofia, Goiânia, v. 7, n. 2 (jul.-dez. 2002), p. 107 – 119. BRITO, Adriano Naves de. “Hume ou Kant?” *Philosophos*, Revista de Filosofia, Goiânia, v. 7, n. 2 (jul.-dez. 2002), p. 121 – 128.).

⁵ KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores) p. 206.

⁶ A separação entre as determinações naturais e puras será efetuada na *Crítica da Razão Pura*, obra em que Kant estabeleceu os princípios que regulam o entendimento humano. Nesta obra, Kant aborda as antinomias da razão pura. Dentre estas antinomias, encontra-se o conflito entre a idéia de causalidade e a idéia de liberdade (Conferir o terceiro conflito das ideias transcendentais: KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008. p. 406). Em obras posteriores à primeira *Crítica*, Kant irá recorrer aos conceitos da razão pura para explicar o fenômeno moral, usando termos como *a priori* e “necessidade absoluta”, definidos por uma necessidade especulativa. Por isso, antes de abordar a filosofia prática, escreve um trabalho introdutório, denominado *Fundamentação da metafísica dos costumes*, no qual aponta o princípio que deverá servir como base para a justificação teórica da moral. Cabe ressaltar que o imperativo categórico é denominado *a priori* por não estar vinculado ao mundo dos fatos, ao *a posteriori*. O imperativo antecipa os fatos, vem antes dos fatos, antes do próprio mundo, ao mesmo tempo em que constitui uma proposição sintética, acrescentando algo novo ao sujeito. Mas isto constitui uma grande dificuldade: como uma proposição pode ser sintética (acrescentando referências empíricas ao sujeito) e *a priori* (separada do mundo dos fatos) ao mesmo tempo?

<i>Intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.2 - No.2	Outubro 2009	pp. 54-60
-----------------	-------------------	--------------	------------	-----------------	-----------

contramão da investigação humeana, pois Hume aponta a utilidade⁷ como o critério de distinção entre o bem e o mal (logo, um critério empírico).

Embora Hume tenha dificuldade em conceber a moralidade sob a ótica do racionalismo (ao menos do racionalismo como negação do interesse pessoal na fundamentação da moral), apontando os equívocos de uma conciliação entre necessidade natural e liberdade, Kant encontra uma saída para esse problema. Esta saída reside na capacidade racional e, conseqüentemente, na autodeterminação do homem, que deve ser causa de si mesmo. A saída reside na vontade do agente moral, pois, a partir da vontade, o homem interrompe a cadeia causal da natureza, rompendo o elo entre causa e efeito e determinando o seu próprio comportamento.

Mais do que mera vontade, Kant está a falar de uma boa vontade, uma vontade racional, boa em si mesma. A boa vontade é uma condição para considerar os seres humanos dignos de felicidade, ou de outras qualidades, tais como a riqueza, a honra, o talento, o temperamento, etc., sendo, na realidade, um pressuposto para todas as qualidades morais. Com efeito, a boa vontade não possui limitações, ao contrário das outras virtudes, que são limitadas pelo mundo empírico. Kant, inclusive, inicia a Primeira Seção da *Fundamentação* afirmando o seguinte: “Neste mundo, e até também fora dele, nada é possível pensar que possa ser considerado como bom sem limitação a não ser uma só coisa: uma *boa vontade*”⁸. Para Kant, a boa vontade é um conceito-chave para se entender a moral, pois ela possui valor em si mesmo. Independentemente das conseqüências dos juízos produzidos por um indivíduo, ou de suas ações estarem ou não de acordo com o bem, a boa vontade, por si só, torna justificável a conduta adotada por alguém. A ação será sempre uma boa ação, desde que haja uma boa vontade.

A vontade precisa apresentar valor absoluto, como uma jóia que, ao contrário do engaste que a sustenta, possui valor em si mesmo. Para ser considerada boa, “altamente estimável em si mesma e sem qualquer intenção ulterior”⁹, a vontade deve estar subordinada ao conceito de dever. Nesse sentido, a vontade é concebida por Kant como uma capacidade do

⁷ Diz Hume: “Parece ser um fato que o aspecto da *utilidade*, em todos os assuntos, é uma fonte de louvor e aprovação; (...) E, numa palavra, que ela é o fundamento da parte principal da moral, que se refere à humanidade e aos nossos semelhantes.” (HUME, David. *Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral*. Tradução de José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Unesp, 2004. p. 300)

⁸ KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores) p. 203.

⁹ KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores) p. 206.

<i>Intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.2 - No.2	Outubro 2009	pp. 54-60
-----------------	-------------------	--------------	------------	-----------------	-----------

agente moral de agir segundo a representação de prescrições. Ao unir vontade e dever, Kant almeja encontrar uma resposta para o problema sobre o que deve ser feito por alguém que se encontra perante um dilema moral. A resposta será dada com o auxílio das formulações do imperativo categórico, que pretendem universalizar valores ao prescrever o que é o bem e o mal.

O imperativo categórico constitui o “*princípio supremo da moralidade*”¹⁰, servindo como um fundamento absoluto, proveniente de uma vontade absolutamente boa, uma vontade desinteressada. O único princípio que emana da vontade, e que pode tornar-se absoluto, consiste em agir conforme “uma lei universal das ações”¹¹. As formulações do imperativo categórico se valem da autonomia da vontade, divorciando-se dos fenômenos naturais, ou da heteronomia, para determinar o que deve ser feito pelo ser humano no campo moral.

A ação de um homem deve estar de acordo com as ações dos outros, tendo em vista que se deve pressupor uma lei que sirva para todos os homens, como comprova a seguinte formulação de Kant: “devo proceder sempre de maneira que *eu possa querer também que a minha máxima se torne uma lei universal*”¹². Tal lei está contida nas fórmulas do imperativo categórico. A primeira fórmula está fundamentada na universalidade, visto que o princípio da vontade consiste em seguir a “lei em geral”¹³, a lei comum a todos os indivíduos. A fórmula inicial é a seguinte: “*Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal*”¹⁴. Além da universalidade, o imperativo é constituído pela finalidade. Para servir como uma lei prática universal, o imperativo categórico clama a representação de um “*fim em si mesmo*”¹⁵, pois “*A natureza racional existe como fim em si*”¹⁶. Assim, o fim, ou a finalidade, compõe uma das formulações do imperativo categórico, como afirma Kant: “*Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como*

¹⁰ KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores) p. 200.

¹¹ KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores) p. 209.

¹² KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores) p. 209.

¹³ KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores) p. 209.

¹⁴ KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores) p. 223.

¹⁵ KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores) p. 229.

<i>Intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.2 - No.2	Outubro 2009	pp. 54-60
-----------------	-------------------	--------------	------------	-----------------	-----------

*meio*¹⁷. Cada pessoa é considerada um fim em si mesmo e deve ser considerada assim pelos seus semelhantes.

Por fim, a terceira formulação insiste numa vontade legisladora universal, enfatizando a determinação racional da vontade, habilitada a universalizar seus juízos morais: “a vontade humana seria *uma vontade legisladora universal por meio de todas as suas máximas*”¹⁸. Para além da determinação natural, a boa vontade legisla perante si própria e segue somente a lei formulada racionalmente por si mesma. Assim, a vontade está livre das amarras da aparência e poderá ser explicitada por meio da coisa em si mesma. A autonomia que Kant atribui à vontade visa a liberdade, pois somente a partir de uma vontade autônoma e livre, uma vontade que legisla sobre si própria, é que o imperativo categórico se torna uma possibilidade.

Tendo como base o naturalismo moral de Hume, a resposta dada por Kant à questão sobre o que devemos fazer não passa de uma idealização teórica, sem nenhum alcance prático. Ao propor uma fundamentação para o fenômeno moral com base na prescrição, Kant não consegue objetivar os juízos morais, nem torná-los universais e aplicáveis a todos os seres humanos. Dificilmente, os agentes irão se guiar por um critério racional de distinção entre o bem e o mal só porque a lei assim o quer. O imperativo categórico é um dever-ser, uma norma, que não provém do ser e não corresponde à vida natural do homem comum, tendo pouca força para alterar o comportamento moral dos indivíduos. Além disso, não é difícil imaginar a influência de determinações naturais em relação à vontade humana, condicionando-a a agir em conformidade com um suposto “bem”, tolhendo a sua liberdade. No entanto, Kant percebe claramente esse problema, sem esconder o fato de que, talvez, nenhum ser humano do mundo cumpra o imperativo categórico. Kant pretende mais do que exigir o cumprimento do dever, alegando que, sem uma determinação pura para a vontade, a ação carecerá de valor e nunca poderá ser considerada uma ação livre.

Referências

BRITO, Adriano Naves de. “Hume ou Kant?” *Philosophos*, Revista de Filosofia, Goiânia, v. 7, n. 2 (jul.-dez. 2002), p. 121 – 128.

¹⁶ KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores) p. 229.

¹⁷ KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores) p. 229.

¹⁸ KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores) p. 232.

<i>Intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.2 - No.2	Outubro 2009	pp. 54-60
-----------------	-------------------	--------------	------------	-----------------	-----------

- HUME, David. *Tratado da natureza humana: uma tentativa de introduzir o método experimental de raciocínio nos assuntos morais*. Tradução de Déborah Danowski. São Paulo: Unesp, 2001.
- _____. *Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral*. Tradução de José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Unesp, 2004.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores) p. 195 – 256.
- _____. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.
- SMITH, Plínio Junqueira. “Razão e universalidade na moral humeana”. *Philosophos*, Revista de Filosofia, Goiânia, v. 7, n. 2 (jul.-dez. 2002), p. 107 – 119.

<i>Intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	V.2 - No.2	Outubro 2009	pp. 54-60
-----------------	-------------------	--------------	------------	-----------------	-----------